



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.314/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE AVIAÇÃO DE NOSSA CI  
DADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a través de seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

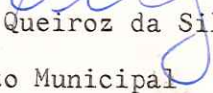
Art. 1º) - O atual campo de aviação, localizado na sede do Município, passa a denominar-se " AEROPORTO CLODOVEU CAETANO DE LIMA".

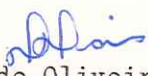
Art. 2º) - Competirá ao Poder Executivo, confeccionar para a presente homenagem, placa alusiva ao evento.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de novembro de 1992.

  
José Queiroz da Silva  
Prefeito Municipal

  
Neila de Oliveira Dias  
Secretária Municipal de Administração